



Emenda n.º 1

Assunto: Projeto de Lei n.º 29/2001

Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

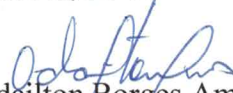
O art. 5º do Projeto de Lei n.º 29/2001 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a:

I - abrir créditos suplementares ao orçamento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei;


II - contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receitas Orçamentárias até o limite estabelecido na legislação vigente.”

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2001.


Adailton Borges Amaro
Presidente


Jackson José Alves da Silva
Membro


Sebastião Miranda de Resende
Membro

Aprovado em 26/11/01
por unanimidade

Presidente da Comissão



Emenda n.º 2

Assunto: Projeto de Lei n.º 29/2001

Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

O limite de suplementação a ser autorizado pelo Projeto de Lei n.º 29/2001 no parágrafo I, art. 5º passa de 25% (vinte e cinco por cento) para 10% (dez por cento).

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2001.


Adailton Borges Amaro
Presidente


Jackson José Alves da Silva
Membro


Sebastião Miranda de Resende
Membro

Aprovado em 26/11/01
per unanimidade

Presidente da Câmara



Emenda n.º 3

Assunto: Projeto de Lei n.º 29/2001

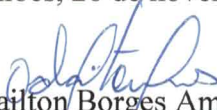
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Fica alterado no art. 3º do Projeto de Lei n.º 29/2001 o valor total das despesas do Poder Legislativo que passa de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Como fonte de custeio para o acréscimo desta despesa, serão anulados parcialmente as seguintes rubricas orçamentárias:

RUBRICA UTILIZADA	VALOR ANULADO
02.01.04.122.0321.2003.3.3.90.14.00-18 – Diárias – Civil	R\$ 3.000,00
02.01.04.122.0321.2003.3.3.90.30.00-17 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.01.04.122.0321.2003.3.3.90.39.00 – 20 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.000,00
02.01.04.122.0321.2003.4.4.90.52.00-21 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.01.04.122.0321.2004 – Recepção/Repres./Festiv./Homenagens e Hospedagens	R\$ 20.000,00

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2001.


Adailton Borges Amaro
Presidente


Jackson José Alves da Silva
Membro


Sebastião Miranda de Resende
Membro

Aprovado em 26/11/01
per unanimidade

Presidente da Câmara



Emenda n.º 4

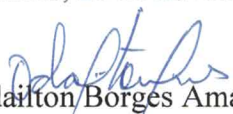
Assunto: Projeto de Lei n.º 29/2001

Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Fica acrescido ao art. 5º do Projeto de Lei n.º 29/2001 parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. A suplementação de que trata o inciso I fica garantida a Câmara Municipal no mesmo percentual, obedecido o limite fixado pelo art. 29-A da Constituição Federal, e será procedida mediante simples comunicação do Poder Legislativo ao Executivo.

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2001.


Adailton Borges Amaro
Presidente


Jackson José Alves da Silva
Membro


Sebastião Miranda de Resende
Membro

Aprovado em 26/11/01
por unanimidade

Presidente da Câmara



Emenda n.º 5

Assunto: Projeto de Lei n.º 29/2001

Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Fica acrescido no Projeto de Lei n.º 29/2001 o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao programa de trabalho previsto pelo Anexo VI, locado na seguinte rubrica :


02.12.278122751.2037.3.3.50.43.00.51 - Concessão de Subvenção Social a ADI.

Como fonte de recursos para o valor acrescido na emenda acima será anulado no mesmo valor parte da despesa prevista pelo programa de trabalho da Assessoria de Planejamento na seguinte rubrica orçamentária:

02.02.04.121.0321.2008.3.3.90.35.00 – 33 – Serviços de Consultoria

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2001.


Adailton Borges Amaro
Presidente


Jackson José Alves da Silva
Membro


Sebastião Miranda de Resende
Membro

Aprovado em 26/11/01

per unanimidade


Presidente da Câmara



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



Emenda n.º 6

Assunto: Projeto de Lei n.º 29/2001

Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Acrescente-se ao Anexo do Projeto de Lei n.º 29/2001 as seguintes dotações:

02 11	08 243 0671 2062	Fundo Munic.Direitos Criança e do Adolescente	3.000,00
02 11	08 243 0671 2062 3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
02 11	08 243 0671 2062 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
02 11	08 243 0671 2062 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02 19	08	Fundo Municipal de Assistência Social	
02 19	08 244	Assistência Social	
02 19	08 244 0691	Assistência Comunitária	144.000,00
02 19	08 244 0691 2034	Manutenção do FMAS	110.000,00
02 19	08 244 0691 2034 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
02 19	08 244 0691 2034 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
02 19	08 244 0691 2034 3.3.90.14.00	Diárias – Civil	2.000,00
02 19	08 244 0691 2034 3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
02 19	08 244 0691 2034 3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	31.000,00
02 19	08 244 0691 2034 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	2.000,00
02 19	08 244 0691 2034 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02 19	08 244 0691 2034 3.3.90.48.00	Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.000,00
02 19	08 244 0691 2034 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
02 19	08 244 0691 2035	Concessão Subvenções Sociais e Entidades	34.000,00
02 19	08 244 0691 2035 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	34.000,00

Os recursos para criação das referidas dotações são provenientes do cancelamento total da seguinte dotação:

02 11	08 244 0691	Assistência Social Geral	147.000,00
02 11	08 244 0691 2034	Manutenção da Unidade	113.000,00
02 11	08 244 0691 2034 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
02 11	08 244 0691 2034 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,00
02 11	08 244 0691 2034 3.3.90.14.00	Diárias – Civil	2.000,00
02 11	08 244 0691 2034 3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
02 11	08 244 0691 2034 3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	34.000,00
02 11	08 244 0691 2034 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	2.000,00
02 11	08 244 0691 2034 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02 11	08 244 0691 2034 3.3.90.48.00	Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.000,00
02 11	08 244 0691 2034 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
02 11	08 244 0691 2035	Concessão Subvenções Sociais e Entidades	34.000,00
02 11	08 244 0691 2035 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	34.000,00

Sala das Reuniões, 26 de novembro de 2001.


Adailton Borges Amaro
Presidente


Jackson José Alves da Silva
Membro


Sebastião Miranda de Resende
Membro

Aprovado em 26/11/01



Presidente da Comissão